

Comunicado

**PORTONAVE**

Prezados clientes,

Conforme determinação da Receita Federal do Brasil, comunicada por meio de Ofício nº 28/2018 – RFB/Gabinete/ALF/ITJ, de 13 de abril de 2018, com o objetivo de ampliar a segurança das cargas exportadas a serem descarregadas nos portos da Europa e Marrocos, informamos que, desde o dia 16 de abril de 2018, todas as unidades com esses destinos finais ou transbordo devem ser escaneadas – preferencialmente no momento de entrada do contêiner na Portonave.

Devido à solicitação, o Terminal decidiu por reduzir o valor do serviço de escâner para as cargas com esses destinos. Dessa forma, as unidades escaneadas a partir da data da instrução terão o custo de R\$ 215,00/contêiner na prestação do serviço.

Esse valor será cobrado enquanto a determinação de escaneamento do volume de 100% para contêineres com programação para embarque em navios com destinos Marrocos e Europa for válida.

Demais cargas escaneadas terão cobrança de escâner conforme o item 2.8.1 da Tabela de Preços.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo e-mail atendimento@portonave.com.br ou pelo telefone (47) 2104 3341.